LEI Nº 1625.
DE 04 DE OUTUBRO DE 2.010

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1108, de 24 de novembro de 2005".

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1108, de 24 de novembro de 2005 passa a vigor da seguinte forma:

"Artigo 1º - Fica denominada como "RUA MARIA SOARES FERREIRA", a Rua localizada no Bairro Curral que tem seu inicio na Rodovia Bunjiro Nakao, ficando com 1.600,00 (hum mil e seiscentos) metros de comprimento e 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura e término na Estrada do Lageadinho, conforme croqui anexo".

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 04 de outubro de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração